



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação APOENA, sediado nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 2634937/2013	PARECER Nº: 0647/2014	APROVADO EM: 11.11.2014

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor geral do Centro de Educação APOENA, instituição situada na Avenida Aguanambi, 710, Bairro Fátima, CEP: 60.055-402, nesta capital, mediante o processo protocolado sob nº 13263493-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do curso Técnico em Comércio-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A APOENA é uma instituição de ensino de direito privado, mantida pelo Instituto Pacoti de Educação, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 12.556.037/0001-80, cuja filial é cadastrada sob nº 12.556.037/0005-03, com Censo Escolar nº 10000154.

Ana Lúcia Medeiros de Abreu, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, responde pela direção pedagógica; Eduardo da Silva Paulino, graduado em Ciências Contábeis, é o responsável pela coordenação pedagógica; Katiana Oliveira Lima, Registro nº AAA 026299, é a secretária escolar.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- Termo declarando que o curso será iniciado somente após a prévia autorização deste Conselho;
- Certidões da mantenedora: Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão negativa de Débitos com a Receita Municipal; Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo município;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios para realização de estágio supervisionado com as



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0647/2014

Empresas: Centro de Estágio, SAEE Estágios, ICE Estágios, ABRE, Instituto Euvaldo Lodi – IEL, MWM Comercial de Alimentos Ltda, Construtora Colméia S/A, MRH gestão de Pessoas e Serviços, Mota Machado & Oregon Spex Construções e Incorporações Ltda e Construtora Mota Machado Ltda;

- comprovante da habilitação do diretor, da secretária, do coordenador do curso e de dez professores;
- Projeto Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- cópia do Diário Oficial, datado de 03 de setembro de 2013, publicando a Portaria nº 164/2013; do Presidente deste Conselho, designando Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, mestra em Negócios Internacionais e doutora em Administração;
- avaliação do Curso pela especialista da área;
- Informação nº 233/2014-CEE.

O Projeto Pedagógico apresenta perfil institucional, identificação, visão de futuro, missão, valores, justificativa, organização acadêmica, estratégias de ação pedagógico-administrativa, acompanhamento e avaliação do projeto. Os princípios e finalidades encontram-se coerentes com a missão e ações que a instituição pretende desenvolver.

O plano de curso apresenta justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, matriz curricular, estágio supervisionado; critérios de aproveitamento, de avaliação e de recuperação e aprendizagem; instalações e equipamentos; pessoal docente e administrativo; certificados e diplomas.

De acordo com a justificativa contida no Plano de Curso, há uma crescente carência na região metropolitana desta capital, de profissionais de educação técnica de nível médio que atuem no segmento de vendas apropriando-se da tecnologia e das práticas pedagógicas que atendam às exigências do mercado de trabalho.

Ao concluir o curso, o aluno estará apto a desenvolver competências profissionais, relacionadas no perfil de conclusão das qualificações profissionais intermediárias de vendedor e de gerente de vendas; formar profissionais para executar tarefas relativas ao planejamento, assistência técnica e controle do trabalho de vendas, orientando funcionárias para alcançar maior eficiência produtiva; instrumentalizar o aluno para ser um empreendedor; desenvolver a capacidade técnica para superar problemas novos, comunicar ideias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo, ter autonomia intelectual e relacionar-se segundo as regras de convivência democrática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0647/2014

O currículo está elaborado em dois Módulos sequenciais e articulados, sendo cada um com um total de quatrocentas horas de teoria e prática e cem horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 26 disciplinas distribuídas em mil horas-aula.

Matriz Curricular

Módulo I			
Disciplinas		Carga Horária	
		Cr.	Disciplina
1	Introdução à Administração	3	30
2	Informática Básica para Profissionais	3	30
3	Gestão de Recursos Humanos	3	30
4	Psicologia do Trabalho	3	30
5	Introdução ao Planejamento de Processos Comerciais I	4	40
6	Gestão de Patrimônio, Materiais e Logística I	4	40
7	Economia de Mercado I	3	30
8	Gestão de Marketing	4	40
9	Gestão de Vendas e atendimento I	4	40
10	Ética e Cidadania no Trabalho	3	30
11	Contabilidade Geral	3	30
12	Gestão da Qualidade e Produtividade	3	30
Sub-total		40	400
13	Estágio Supervisionado		100

Módulo II			
Disciplinas		Carga Horária	
		Cr.	Disciplina
14	Sistemas de Informação em Comércio	3	30
15	Gestão de Vendas e atendimento II	4	40
16	Introdução ao Planejamento de Processos Comerciais II	4	40
17	Língua Portuguesa no Trabalho	4	40
18	Matemática e Estatística Básica para o Trabalho	3	30
19	Economia de Mercado II	3	30
20	Administração Financeira	3	30



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0647/2014

Disciplinas		Cr.	Disciplina
21	Inglês Instrumental para Profissionais	3	30
22	Legislação Básica do Trabalho	3	30
23	Gestão de Patrimônio, Materiais e Logística II	4	40
24	Higiene e Segurança no Trabalho	3	30
25	Organização Básica do Trabalho	3	30
Sub-total		40	400
26	Estágio Supervisionado		100
Sub-total do Módulo		54	800
Estágio Supervisionado			200
Total Geral		54	100

O Regimento é composto de Títulos, Capítulos, Seções, Subseções e 114 Artigos, acompanhado da Ata de aprovação. O texto regimental atende aos dispositivos e orientações emitidos por este Conselho quanto à elaboração dos Instrumentos de Gestão.

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Ana Lúcia Tinoco Bessa, e o relatório da especialista da área foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo Docente	Ótimo
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Ótimo
Recursos Audiovisuais	Ótimo
Aspectos de Inclusão Social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0647/2014

que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação APOENA, sediado na Av. Aguanambi, 710, Fátima, CEP: 60.055-402, nesta capital, e ao reconhecimento do curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em Exercício.